

## Ades

# Asos de covid chegam a 20 e Saúde tensifica desinfecção de ambientes

**Amara naccada para esta o município** cinco casos confirmados da nova coronavírus a diretoria. O chefe do Executivo. redes sociais do município o robusta de distribuição. Ao todo, a empresa vai instalar 61,5 quilômetros de cabos e Com a nova subestação 61,5 quilômetros de cabos e de energia, a CPFL am- postes para a nova rede.

**maioria recidiva** mais cinco casos confirmados da nova coronavírus a diretoria. O chefe do Executivo. redes sociais do município o robusta de distribuição. Ao todo, a empresa vai instalar 61,5 quilômetros de cabos e Com a nova subestação 61,5 quilômetros de cabos e de energia, a CPFL am- postes para a nova rede.

Richard Itapuã, obra incen- tiva ainda mais investimen- tos em Herculândia. "Esta

res

## nada e salário não podem ser cortados

io O DIA

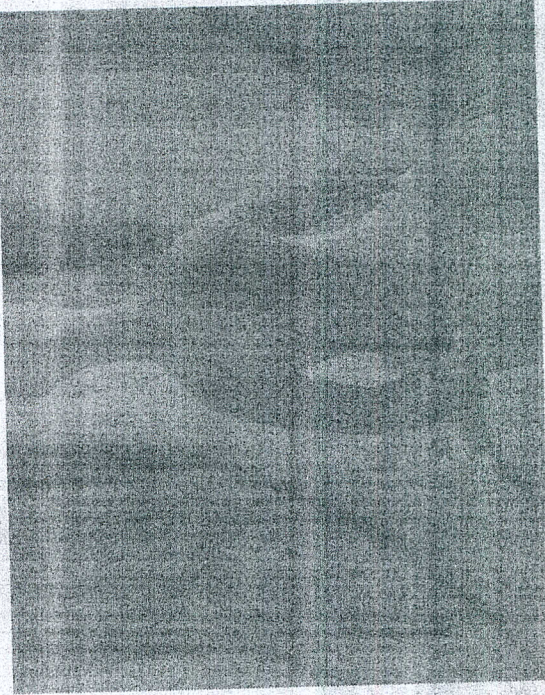
diademarilia.com.br

TF (Supremo Tribunal ) decidiu nesta quarta- 4) considerar inconsti- l a possibilidade de re- da jornada de trabalho lário de servidores pú- A medida estava pre- a redação original da Responsabilidade Fiscal 11/2000), mas está sus- há 16 anos por uma de- minar da Corte. is ser interrompido em do ano passado, o jul- ito definitivo da questão alizado. Por seis votos a o STF confirmou a ilegali-

lidade da possibilidade. Antes da pandemia da covid-19, a redução da jornada e dos sa- lários de forma proporcional era cogitada por alguns gover- nadores e prefeitos para resol- ver temporariamente a crise fiscal dos estados e municí- pios.

De acordo com a LRF, esta- dos e municípios não podem ter mais de 60% das receitas com despesa de pessoal. Se o percentual for ultrapassado, fato que está ocorrendo em al- guns estados, medidas de redu- ção devem ser tomadas, como redução ou extinção de cargos e funções comissionadas.

Marcello Casal Jr/Agência Brasil



Supremo Tribunal Federal decidiu sobre possibilidade nesta quarta



**Câmara Municipal de Pompeia**

Estado de São Paulo

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 9 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Pompeia relativas ao exercício de 2016.

Marcio Rogério Caffier, Presidente da Câmara Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pompeia relativas ao exercício de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pompeia, 9 de junho de 2020.

**Marcio Rogério Caffier**

Presidente

Registrado nesta Secretaria, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.

Juliana Zanquetin da Silva Chicarelli

Diretora de Secretaria

Valor da publicação: R\$ 72,00 - Tiragem: 4 mil exemplares. Conforme Lei Municipal Nº 2.650, de 30 de março de 2016.